



EDITAL COPESQ 01/2024 - PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA CONCORRÊNCIA DE BOLSAS PARA ESTUDANTES COM RECURSOS INTERNOS

EXECUÇÃO: JULHO a DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do campus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 1.178/2023, torna público pelo presente Edital o processo para seleção de propostas de projetos de iniciação científica e de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação, a serem contemplados com bolsas de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem o objetivo de selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica para a distribuição de bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais para estudantes do campus Santana do Livramento. Os projetos serão submetidos por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Os projetos de pesquisa e inovação tecnológica devem seguir os trâmites necessários para registro no **edital de fluxo contínuo PROPESP - Nº 01/2024**.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.1 Serão concedidas 5 (cinco) bolsas.
- 2.2 Cada bolsista terá direito a 6 (seis) meses de bolsa.
- 2.3 Será dada preferência a projetos sem bolsas até o prazo de submissão do presente edital.
- 2.4. Cada projeto será contemplado com apenas uma única bolsa.
- 2.6 A bolsa será concedida apenas aos estudantes que estejam devidamente vinculados e cadastrados como bolsista ao projeto no módulo de pesquisa do SUAP.
- 2.5 Não será permitido acúmulo de bolsas, ou seja, não serão concedidas bolsas aos estudantes que já estejam contemplados com qualquer outro tipo de bolsa, independentemente de sua natureza.

3. COORDENAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Qualquer servidor do campus Santana do Livramento poderá concorrer a bolsa desde que tenha projeto registrado junto à PROPESP ou desde que tenha submetido o projeto à PROPESP, ficando condicionada a contemplação ao atendimento dos requisitos necessários para registro de projetos.

3.2 Não serão aceitas submissões de proposta para este edital por servidores afastados.

4. DA SUBMISSÃO

Todo processo ocorrerá via SUAP, seguindo as etapas:

a. Submeter o projeto ao **edital de fluxo contínuo PROPESP - Nº 01/2024**.

b. Criar um processo no SUAP com o título "**EDITAL COPESQ 01/2024**", adicionar no despacho o título do projeto e número de registro do projeto (quando já aprovado – em execução) ou título do projeto (quando submetido – enviado para avaliação), por fim deve encaminhar o processo para o SL-COPESQ. Esta etapa servirá de inscrição no presente Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os projetos serão selecionados por ordem de inscrição.

6. RECURSOS

6.1 Caso o candidato interponha recurso, este deve utilizar o Anexo I.

6.2 O recurso deve ser enviado para o e-mail sl-copesq@ifsul.edu.br.

7. RESULTADOS

A relação das propostas aprovadas e contempladas será divulgada na página eletrônica do IFSul do campus Santana do Livramento.

8. CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

18 de junho 2024 Abertura do Processo - Início das inscrições

28 de junho 2024 Fim do prazo de inscrições

02 de julho de 2024 Avaliação e Publicação do resultado pré-recursos

05 de julho 2024 Apresentação de recurso ao resultado

09 de julho 2024 Divulgação dos resultados pós-recursos

10 a 12 de julho 2024 Entrega da documentação dos(as) bolsistas

15 de julho 2024 Início oficial da execução dos projetos

13 de dezembro 2024 Apresentação do relatório final ou parcial dos projetos *

*O projeto poderá seguir a nível de Pró-reitoria (ver critérios do edital de fluxo contínuo específico). Contudo, sem bolsa do câmpus.

9. DOCUMENTOS DOS(DAS) BOLSISTAS

9.1 Em caso de aprovação do projeto, o coordenador(a) deve indicar seu/sua bolsista conforme Anexo II.

9.2 A documentação deve ser enviada via SUAP, por processo e enviado ao SL-COPESQ.

10. ENTREGA DE RELATÓRIOS

10.1 Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão entregar o relatório final, Anexo III, conforme o cronograma (Item 8).

10.2 A entrega deve ser realizada via SUAP, no mesmo processo de inscrição ao edital, sendo solicitada via juntada de documento por SL-COPESQ.

11. DA PUBLICAÇÃO

O(A) Bolsista é obrigado(a) a participar da JIC (Jornada de Iniciação Científica), assim como dos eventos acadêmicos organizados pelo campus Santana do Livramento, no formato estipulado pelo evento. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a logomarca do IFSul (link: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidadevisual>).

12. DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E/OU DA BOLSA

O apoio financeiro poderá ser cancelado pela Diretoria do Campus, durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, resguardada a ampla defesa ao coordenador (a).

Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a SL-COPESQ deverá ser feita por escrito, pelo e-mail: sl-copesq@ifsul.edu.br. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à SL-COPESQ, através do coordenador do projeto, também via e-mail, acompanhada da devida justificativa devendo ser autorizada antes de sua efetivação.

É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto comunicar imediatamente a SL-COPESQ quanto ao desligamento, desistência ou qualquer eventualidade que ocorra com o(a) bolsista relacionado ao andamento do projeto.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A PROPESP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do IFSul serão de domínio público, entretanto, caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação que rege a matéria e o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSul (NIT).

As dúvidas referentes a este Edital serão esclarecidas unicamente por e-mail, pelo endereço: sl-copesq@ifsul.edu.br.

15. DA CLÁUSULA DE RESERVA

A Direção do Campus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Silva Goncalves**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SL-DIRGER, em 18/06/2024 16:28:40.
- **Tuane Proenca Pereira**, COORDENADOR(A) - FG2 - SL-COPESQ, em 18/06/2024 15:59:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 287364

Código de Autenticação: 808a715aa4



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br